

CONSELHO ESTADUAL PE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1676/72

Aprovado por Deliberação

em 8/11/1972.

PROCESSO - CEE n° 2058/72
INTERESSADO - JOSÉ CARLOS DO CARMO
ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola
 de país estrangeiro.
CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU
RELATOR - Conselheiro OLIVER GOMES DA CUNHA.

HISTÓRICO:

Conforme se depreende da leitura do processo, José Carlos do Carmo, filho de Calenoário do Carmo e Nair Gaspar Garcia do Carmo, nascido, em Dracena, Estado de São Paulo - Brasil, em 25 de janeiro de 1954, passaporte n° 887.457, domiciliado e residente na Rua Euclides da Cunha, 339, dirige-se a este Conselho de Educação, a fim de requerer a equivalência de estudos nos Estados Unidos da América do Norte, a nível de 2° grau. O requerente fez o Curso Primário, com 4 séries, na Escola Primária Anexa ao Instituto de Educação "Engenheiro Isaac Pereira Garcez", de Dracena, Estado de São Paulo, e, neste estabelecimento, o Curso Ginásial, com 4 séries. Frequentou, ainda, no mesmo colégio, com aprovação, a 1ª e 2ª séries, e o 1º Semestre da 3ª série do Curso Colegial e, ainda, no exterior, a 3ª série, cada qual com as seguintes disciplinas: 1º série- Português, Inglês, Matemática, Física, Química, Desenho e Estudos Sociais; 2ª série- Português, Inglês, Matemática, Física, Química, Desenho, Biologia, Estudos Sociais e Educação Moral e Cívicas; 3ª série- Física, Matemática avançada, Educação Física, Inglês, História dos Estados Unidos e Introdução à Oratória,

A terceira série do Curso Colegial, cujas disciplinas estão citadas acima, foi cursada nos Estados Unidos da América do Norte, em Milwaukee, Wisconsin, na Pulaski High School.

FUNDAMENTAÇÃO:

A documentação apresentada atende as exigências da Resolução CEE n° 19/65 e a pretensão do requerente encontra amparo em jurisprudência firmada por este Egrégio Conselho em casos análogos ou

semelhantes.

CONCLUSÃO:

Em razão de o interessado ter frequentado, com aprovação, o 12º ano do sistema de ensino norte-americano e apresentado o Diploma de Formatura que lhe foi conferido em 12 de junho de 1972, tendo em vista a conclusão satisfatória do programa de instrução da Pulaski High School, voto no sentido de que os estudos lá realizados sejam considerados equivalentes a conclusão do 2º grau do ensino brasileiro.

São Paulo, 12 de outubro de 1972.

a) Conselheiro OLIVER GOMES DA CUNHA - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Arnaldo Laurindo, Eloysio Rodrigues da Silva, Lionel Corbeil, Oliver Gornes da Cunha e Guido G. Cavalcante de Albuquerque,

Sala das sessões em 18 de outubro de 1972.

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente